

Processo OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/983 Vol. 1**Grupo** OUTROS PROCEDIMENTOS**Assunto** SOLICITAÇÕES**Data Abertura** 23/01/2018 09:40**Usuário** gracielladantas**Síntese**

Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, in loco, realizada no Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017.

Observação**Dados de Contato****Solicitante****Telefone/E-mail****Identificação do Requerente****Nome** GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF/TJ-AL**Endereço** QNIP, 10**Documentos Anexados**

Tipo	Título	Arquivo
DIVERSOS	Relatório de	Documentos/Diversos/2018/doc_Relatório_de_Monitoramento_realizado_em__
DIVERSOS	PRO\$ _PRO	Documentos/Diversos/2018/doc_PRO\$ _PROTOCOLO_2018_2_983_2018050

Histórico Andamentos

#	Data	Situação	Encerramento	Despacho
1	23/01/201	CONCLUSO	07/05/2018	Certifico para os devidos fins, que foram cumpridas todas a diligências determinadas na Decisão do dia 05 de janeiro de 2018.
2	07/05/201	Encerrado (Arquivar)	07/05/2018	De Ordem do Excelentíssimo Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do TJ/AL e Supervisor deste GMF/AL, arquivo os presentes autos em cumprimento a Decisão anexa.
3	07/05/201	Encerrado (Arquivar)	07/05/2018	

Relatório de Homologação de Demanda

Protocolo:OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/983 Vol. 1

Abertura: 23/01/2018

Requerente:GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA

Prioridade:

Assunto:SOLICITAÇÕES

Síntese: Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, in loco, realizada no Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017.

Observação:

Andamentos						
Andamento	Recebimento	Encerramento	Despacho	Situação	Departamento	Usuário
23/01/2018	23/01/2018	07/05/2018	Certifico para os devidos fins, que foram cumpridas todas a diligências determinadas na Decisão do dia 05 de janeiro de 2018.	CONCLUSO	VICE-PRESIDÊNCIA	monicabezerra
07/05/2018	07/05/2018	07/05/2018	De Ordem do Excelentíssimo Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do TJ/AL e Supervisor deste GMF/AL, arquivo os presentes autos em cumprimento a Decisão anexa.	Encerrado (Arquivar)	VICE-PRESIDÊNCIA	monicabezerra
07/05/2018	07/05/2018	07/05/2018		Encerrado (Arquivar)	ARQUIVO VIRTUAL	monicabezerra

Homologação do requisitante:

Data: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do requisitante

Resumo do Protocolo

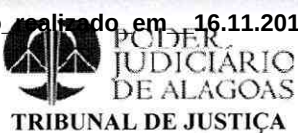
Protocolo OUTROS PROCEDIMENTOS 2018/983 Vol. 1**Abertura** 23/01/2018**Grupo** OUTROS PROCEDIMENTOS**Prioridade****Assunto** SOLICITAÇÕES**Data estimada** 06/03/2018**Síntese** Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, in loco, realizada no Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy, em cumprimento ao disposto na Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017.

Requerente(s)						
Nome				Email		
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA				gmf@tjal.jus.br		
Andamentos						
Andamento	Recebimento	Encerramento	Despacho	Situação	Departamento	Usuário
23/01/2018	23/01/2018	07/05/2018	Certifico para os devidos fins, que foram cumpridas todas a diligências determinadas na Decisão do dia 05 de janeiro de 2018.	CONCLUSO	VICE-PRESIDÊNCIA	monicabezerra
07/05/2018	07/05/2018	07/05/2018	De Ordem do Excelentíssimo Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do TJ/AL e Supervisor deste GMF/AL, arquivo os presentes autos em cumprimento a Decisão anexa.	Encerrado (Arquivar)	VICE-PRESIDÊNCIA	monicabezerra
07/05/2018	07/05/2018	07/05/2018		Encerrado (Arquivar)	ARQUIVO VIRTUAL	monicabezerra

Homologação do requisitante:

Data: ____/____/____.

Assinatura e carimbo do requisitante



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

DECISÃO

Assunto: Relatório de Monitoramento – 16/11/2017 – Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy.

Ref.: Portaria nº 01, de 02 de março de 2017 - GMF

01. Trata-se de Relatório trazendo à baila os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada no **Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017 (ANEXO I)**, que “*instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2017, em dia a ser designado pelo respectivo Coordenador.*”.

02. Com efeito, tendo em vista a natureza da matéria em análise e considerando os balizamentos que norteiam a competência deste GMF, **determino:**

- a) o encaminhamento ao protocolo, para fins de abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- b) em seguida, remetam-se cópias do relatório em tela aos destinatários abaixo delineados, para ciência e adoção das providências que, no âmbito de suas respectivas competências, entenderem cabíveis à espécie:
 - b1) ao Ministério dos Direitos Humanos;
 - b2) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF;
 - b3) à Presidência do TJAL;
 - b4) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
 - b5) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;
 - b6) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;
 - b7) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;
 - b8) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
 - b9) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
 - b10) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
 - b11) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
 - b12) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
 - b13) à Unida vistoriada;
 - b14) ao Conselho Regional de Medicina – CRM
 - b15) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
 - b16) ao Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;
 - b17) ao Conselho da Comunidade; e
 - b18) à Vigilância Sanitária.

c) por fim, cumpridas as diligências supra, archive-se o presente.

Maceió, 05 de janeiro de 2018.

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
 Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
 Supervisor do GMF



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

COMPONENTES DO GMF - AL

NOME	CARGO	FUNÇÃO NO GMF
Celyrio Adamastor Tenório Accioly	Desembargador Vice-Presidente do TJAL	Supervisor
Josemir Pereira de Souza	Juiz de Direito	Coordenador
Alberto Jorge Correia de Barros Lima	Juiz de Direito	Eixo - Área da Educação
Everton Silva dos Santos	Analista Judiciário - Área Judiciária	Secretário
Georges Basile Christopoulos	Analista Judiciário Diretor-Adjunto da DSQV	Eixo - Área da Saúde
Tarciso Francelino Moreira	Analista Judiciário - Especialidade Médica	Eixo - Área da Saúde / Substituto
Edjane Padilha de Carvalho	Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social	Eixo - Área de Serviço Social
Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva	Analista Judiciário - Especialidade Engenharia	Eixo - Área Engenharia
Mônica Maira Bezerra B. Acioli	Técnico Judiciário - Área Judiciária	Apoio Administrativo



RELATÓRIO SINÓPTICO
MONITORAMENTO ORDINÁRIO - NOVEMBRO/2017

UNIDADES MONITORADAS	DATA
01. Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy	16/11

PARTICIPANTES

Josemir Pereira de Souza - Juiz de Direito - Coordenador
Georges Basile Christopoulos - Analista Judiciário - Área de Saúde
Edjane Padilha Carvalho - Analista Judiciário - Área de Serviço Social
Everton Silva dos Santos - Analista Judiciário - Secretário

1. EXPOSIÇÃO INICIAL DE MOTIVOS

O presente relatório discorre, em suma, sobre os elementos constatados em visita de monitoramento, *in loco*, realizada no **Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy**, em cumprimento ao disposto na **Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017 (ANEXO I)**, que instituiu cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo **Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF** no ano de 2017, em dia a ser designado pelo respectivo Coordenador.

Nesse contexto, insta ressaltar, preliminarmente, que o monitoramento em apreço ocorreu no **dia 16 de novembro de 2017**, sendo realizada com o acompanhamento de membros da Direção da unidade inspecionada e por agentes penitenciários, tendo havido total receptividade e disponibilidade por mencionados servidores.



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para o monitoramento em referência, foi adotada como critério básico a averiguação, *in loco*, dos pontos delineados no Formulário Padrão de Monitoramento constante no Anexo II da Portaria GMF nº 01, de 02 de março de 2017, sendo que, num primeiro momento, **com atenção especial à seção administrativa da unidade monitorada, para fins de aprimoramento dos dados e informações atinentes à matéria e uma maior publicidade das ações e atribuições do GMF**, e, em seguida, verificações em cada uma das áreas de abrangências do referido grupo de fiscalização e monitoramento.

3. DO MONITORAMENTO E DAS CONSTATAÇÕES

Com efeito, para as averiguações em apreço, restaram requisitadas previamente informações essenciais à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, objetivando uma visão panorâmica dos dados insertos como critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, quais sejam:

PONTOS A SEREM MONITORADOS – ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferencia e de prorrogação de permanencia de preso no sistema penitenciario federal

Com efeito, o monitoramento foi iniciado com explanação aos membros da unidade monitorada, acerca das normas de regência atinentes ao **Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF**, bem como àquelas concernentes ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário em Alagoas, especialmente no que tange às atribuições impostas a este GMF.

Em seguida, foram colhidas informações inerentes à administração da unidade, sendo as respectivas instalações posteriormente vistoriadas.

1

RESOLUÇÃO 214 CNJ e RESOLUÇÃO 22 TJAL



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Nesse toar, em relação ao **Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy** tem-se a apresentar, preliminarmente, os seguintes esclarecimentos básicos:

- Localizado na BR 104, KM 01, Complexo Penitenciário, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas;
- a administração da unidade fica a cargo dos Agentes Penitenciários **Ana Paula Lima do Nascimento** (contato: 98833-8834) e **Talles Henrique Costa**, Chefe e Subchefe, respectivamente;
- foram-nos apresentados os seguintes telefones e e-mails: 3315—1097 e cpj@seris.al.gov.br, para contatos;
- a unidade tem **capacidade para 140 (cento e quarenta) internos/reeducandos. Entretanto, devido a reforma em duas alas, estão disponíveis apenas 102 (cento e duas) vagas, contando - na data da visita - com 76 (setenta e seis) ocupadas**, conforme planilha fornecida (**ANEXO II**);

Instado a se manifestar, a chefe da unidade **Ana Paula Lima do Nascimento**, em linhas gerais, ressaltou:

- que a administração do Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy possui aparelho de raio X, detector de metal. Porém, não possui *boryscan*;
- o número de agentes penitenciários é insuficiente;
- a unidade possui três médicos psiquiatras. Contudo, entende que esse número é insuficiente. Não possui médico plantonista;
- que os dados estatísticos concernentes à unidade penitenciária em apreço são confeccionados e encaminhados ao GMF pela Sra. Juliana de Paula (contato: 99696-9145 / 3315-1755, e-mails: julianadepaula.sgap@gmail.com e cpe@seris.al.gov.br), inclusive, que a mencionada servidora já havia contactado à direção da unidade prisional em apreço sobre a atuação do GMF em Alagoas e da consequente necessidade em se prestar as informações requisitadas.

Em sequência, cotejou-se, por amostragem, os dados e informações previamente encaminhados a este GMF, relativos a internos/reeducandos, bem como relacionada à instalação física e estrutura administrativa, com aquela constatada e apresentada em entrevista - isolada e em conjunto – realizada com a Direção e servidores da unidade ora visitada, não havendo, ao menos naquele momento, situação que indicasse descompasso nos números e dados apresentados. Lançou-se mão, ainda, de registros fotográficos (**ANEXO III**).



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Registre-se, por oportuno, que além das informações trazidas pela administração da unidade em apreço, alguns fatos **nos chamaram a atenção**, dentre eles:

- **possui sala de fisioterapia e atividades;**
- **existe um anfiteatro, que é utilizado para atividades;**
- **o consultório médico funciona dois dias na semana – segunda e quarta-feira;**
- **diversas paredes mofadas, inclusive na enfermaria existente;**
- **o refeitório encontra-se em reforma, a alimentação é fornecida por outra unidade prisional (Cyridião Durval);**
- **alojamentos e banheiros administrativos precários;**
- **a existência de salas de aulas, de criminologia e de auditório onde os internos recebem visitas, embora precisando de reformas físicas.**

Para além, insta salientar que a unidade prisional vistoriada **possui espaço físico interno suficiente para implantação de diversos projetos voltados à ocupação e recreação dos internos.**

Com efeito, malgrado a enorme gama e complexidade de atribuições impostas a este Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e a diminuta estrutura de recurso humanos disponibilizada para tal desiderato, imperioso se faz trazer à colação os enfoques inerentes à atuação dos **eixos da saúde e serviço social** deste GMF, mormente em razão do que fora detectado pelo Dr. **Georges Basile Christopoulos** (Analista Judiciário - Médico Diretor-Adjunto do DSQV-TJAL) e pela Dra. **Edjane Padilha Carvalho** (Analista Judiciário - Especialidade Serviço Social), membros do referido GMF, quando do monitoramento em referência, tudo em conformidade com os respectivos relatórios individualizados, devidamente subscritos e juntados ao presente **(ANEXO IV e V)**.

4. DAS CONCLUSÕES E SUGESTÕES

Cumpre-me esclarecer que, devido a questões de ordem superior, o eixo de atuação da área da educação e de engenharia deste GMF não pôde participar da visita, este último encontrava-se diretamente envolvido na reforma e ampliação do novo Fórum da Comarca de Rio Largo – Alagoas, o que prejudicou, em parte, os trabalhos deste Grupo durante a inspeção realizada.

Nesse toar, ao término do monitoramento realizado na unidade vistoriada, restou inequívoca a atenção dada pelos respectivos servidores do Poder Executivo aos membros deste GMF, inclusive com excelente interação mútua com vistas ao objetivo primordial de melhoria nos serviços relacionados à



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

matéria *sub examine* e prestados pelo Estado, **em que pese às deficiências detectadas e ora demonstradas no presente.**

Mister se faz ressaltar que ao cabo do período destinado a inspeção, ao nosso sentir, diante das condições estruturais encontradas, **necessário se faz destacar a necessidade premente de ser agendada a ida do representante da área de engenharia deste GMF ao Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy**, para uma análise mais apurada das condições relatadas.

Entretanto, observados os relatórios dos **eixos da saúde e do serviço social deste GMF**, necessário se faz programar ações no intuito de sanar as precariedades apontadas.

Destaco, por oportuno, que o GMF em Alagoas vem, na medida do possível, dando sua cota de colaboração com inúmeras ações voltadas ao fomento do debate sobre o tema, objetivando que as instituições envolvidas se debrucem sobre o assunto e adotem, no âmbito de suas respectivas competências, providências urgentes e concretas para, ao menos, minimizar a problemática atinente ao sistema carcerário, mormente em razão do contexto de violência existente nas unidades prisionais e amplamente divulgado na mídia nacional e internacional.

Nesse trilhar, ressalte-se a importância da realização de monitoramentos *in loco*, nos moldes das já designadas pela Supervisão deste GMF, cujas atividades resultarão, sem sombra de dúvidas, numa maior publicidade, transparência e fidedignidade das informações atinentes ao sistema carcerário no âmbito do Estado de Alagoas.

Isto posto, executado o **cronograma ordinário de monitoramento, in loco**, designado para o **mês de novembro**, e, tendo sido confeccionado o presente relatório, cumpri-nos encaminhar à elevada apreciação de Sua Excelência o Senhor **Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly**, Supervisor do GMF em Alagoas, as seguintes sugestões/recomendações iniciais:

- 1) abertura de processo no sistema administrativo integrado – SAI;
- 2) requisitar a ida do representante da área da engenharia deste GMF ao **Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy**, **para parecer formulação do correspondente parecer técnico**, conforme já delineado anteriormente;
- 3) fomentar as melhorias necessárias junto aos órgãos competentes, nos moldes sugeridos pelos membros deste GMF e responsáveis pelas áreas da saúde e do serviço social;



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

4) a remessa do presente relatório:

- a) ao Ministério dos Direitos Humanos;
- b) ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF;
- c) à Presidência do TJAL;
- d) à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas;
- e) à Coordenação do Projeto “Começar de Novo” em Alagoas;
- f) à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais;
- g) à Coordenação da Câmara de Monitoramento Brasil Mais Seguro em Alagoas;
- h) à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas;
- i) à Defensoria Pública do Estado de Alagoas;
- j) à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas;
- k) à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- l) à Secretária de Ressocialização e Inclusão Social do Estado de Alagoas – SERIS;
- m) à Unidade Prisional vistoriada;
- n) ao Conselho Regional de Medicina – CRM
- o) ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS;
- p) ao Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas;
- q) ao Conselho da Comunidade; e
- r) à Vigilância Sanitária.

Maceió, 15 de dezembro de 2017.


Josemir Pereira de Souza
Juiz de Direito
Coordenador do GMF em Alagoas

ANEXO I

Portaria GMF nº 01/2017



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

PORTARIA N.º 01, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Institui cronograma ordinário de visitas de monitoramento às unidades prisionais e socioeducativas do Estado de Alagoas, a serem efetivadas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF no ano de 2017, e adota providências correlatas.

O Desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os preceitos constitucionais dispostos no art. 5º, XLVIII E XLIX, da CF/88, cujo teor, em suma, determina que a pena imposta seja cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado, assegurando-lhe o respeito à integridade física e moral;

CONSIDERANDO o contido na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e na Lei Estadual nº 6.877, de 17 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 02 de dezembro de 2009, que criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução CNJ nº 96, de 27 de outubro de 2009, que criou e determinou a instalação e funcionamento, nos Tribunais de Justiça, dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF's;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 214, de 15 de dezembro de 2015, a qual dispõe sobre organização e o funcionamento dos Grupos de Monitoramento e Fiscalização (GMF) nos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal dos Territórios e nos Tribunais Regionais Federais; e

CONSIDERANDO, finalmente, o contido na Resolução TJAL nº 22, de 19 de abril de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** cronograma ordinário de visitas de monitoramento do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF aos estabelecimentos penais e socioeducativos do Estado de Alagoas, nos meses dispostos no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria.



GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Parágrafo único. As visitas de que tratam o *caput* serão realizadas durante o período previsto no cronograma constante do **Anexo I** desta Portaria, em data e horário a ser definido pela Coordenação do GMF.

Art. 2º **ESCLARECER** que a metodologia utilizada consistirá, basicamente, na averiguação, *in loco*, dos pontos delineados nos Formulários Padrões de Monitoramento constantes nos **Anexo II e III** desta Portaria, sem prejuízo da análise de outros elementos e da imediata adoção de providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As informações essenciais para as averiguações de que trata o *caput* serão requisitadas previamente, em cada caso, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV (Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMES), à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

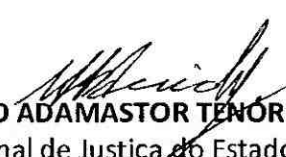
Art. 3º **INFORMAR** que os correspondentes relatórios serão elaborados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à respectiva visita de monitoramento e serão apresentados - dentre outras instituições - ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por intermédio do correspondente Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º **ENCAMINHAR** cópias da presente Portaria ao Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – DMF, à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, à 16ª Vara Criminal da Capital – Execuções Penais e à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 2 de março de 2017.


Desembargador **CELÝRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Supervisor do GMF



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES PRISIONAIS
- ANO DE 2017 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Presídio de Segurança Média - Prof. Cyridião Durval e Silva End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	MARÇO/OUTUBRO
2.	Penitenciária Masculina – Baldomero Cavalcante de Oliveira End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	ABRIL/NOVEMBRO
3.	Casa de Custódia da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	MAIO/SETEMBRO
4.	Presídio do Agreste End. Rodovia AL 220, Km 25, Girau do Ponciano-AL,	JUNHO/AGOSTO
5.	Núcleo Ressocializador da Capital End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	OUTUBRO
6.	Centro Psiquiátrico Judiciário – Pedro Marinho Suruagy End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	NOVEMBRO
7.	Presídio Feminino - Santa Luzia End. BR 104, Km 01, Complexo Penitenciário de Maceió, s/n, Tabuleiro, Maceió-AL,	DEZEMBRO

CRONOGRAMA DE VISITAS DE MONITORAMENTO DO GMF EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS
- ANO DE 2017 -

Nº de ordem	UNIDADES	MÊS
1.	Unidade de Internação Masculina – UIM End. Av. Durval de Góes Monteiro, s/n, Tabuleiro dos Martins	MARÇO/OUTUBRO
2.	Unidade de Internação Provisória Masculina – UIM/DER BR 316 Sul, Km 14, Tabuleiro dos Martins, Anexo ao DER	ABRIL/NOVEMBRO
3.	Extensão da Unidade de Internação Provisória Masculina/Rio Largo – EXTENSÃO UIPM RIO LARGO Rua São José, nº 1204, no Bairro Prefeito Antônio Lins Souza – Rio Largo	MAIO/SETEMBRO
4.	Unidade de Internação Masculina Extensão – UIME End. Rua 15 de Dezembro, s/n, Tabuleiro	JUNHO/AGOSTO
5.	Unidade de Internação Masculina Extensão – EXTENSÃO UIME II End. Rua Gilberto Vieira Leite, 02, Tabuleiro dos Martins	OUTUBRO
6.	Unidade de Internação Feminina – UIF End. Conj. Sen. Rui Palmeira, Rua 01, 25, Serraria	NOVEMBRO
7.	Unidade de Semiliberdade Masculina – USM End. Rua Cícero Virgínio Torres, 53, Pinheiro	DEZEMBRO
8.	Unidade de Semiliberdade Masculina – USM II End. R. Prof. Divaldo Franco, 18, Conj. José da Silva Peixoto, Jacintinho, CEP 57.041-240	DEZEMBRO



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES PRISIONAIS

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ¹	Descrição
Art 6, I	Entrada e saída de presos do sistema carcerário.
Art 6, III	Prisões provisórias decretadas e o respectivo tempo de duração.
Art 6, IX	Condição de cumprimento de pena e de prisão provisória, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de presos não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos penais.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.
Art 6, XIV	Pedidos de transferência e de prorrogação de permanência de preso no sistema penitenciário federal



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VICE-PRESIDÊNCIA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA PORTARIA Nº 01, DE 02/03/2017

**FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO DE UNIDADES DESTINADAS PARA
CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS**

PONTOS A SEREM VISTORIADOS	
Normas de regência ²	Descrição
Art 6, II	Entrada e saída de adolescentes nas unidades socioeducativas.
Art 6, V	Internações provisórias decretadas/ tempo de duração.
Art 6, VI	Internações provisórias por mais de 45 dias.
Art 6, X	Condição de cumprimento de medidas de internação por adolescentes em conflito com a lei, recomendando providências necessárias para assegurar que o número de internados não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos.
Art 6, XI	Alimentação de banco de dados de inspeção nacional ou local.

ANEXO II

Planilha População Carcerária



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS
CHEFIA DE PESQUISA E ESTATÍSTICA



CONTROLE DIÁRIO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA - PLANTÃO DE 13/11/2017 À 14/11/2017 - Fonte: Unidades Prisionais

- 1 - PENITENCIÁRIA MASCULINA BALDOMERO CAVALCANTE DE OLIVEIRA (PMBCO)
2 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÉDIA PROFESSOR CYRILDO DURAL E SILVA (PSMPCDS)
3 - PRESÍDIO DO AGRESTE (PA)
4 - NÚCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPITAL (NRC)
5 - CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL (CCC)
6 - ESTABELECIMENTO PRISIONAL FEMININO SANTA LUZIA (EPFSL)
7 - CENTRO PSQUIÁTRICO JUDICIÁRIO PEDRO MARINHO SURUAGY (CPJ)
8 - PRESÍDIO DE SEGURANÇA MÁXIMA (PSM)
9 - PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA (PENSM)
* COLÔNIA AGROINDUSTRIAL SÃO LEONARDO (CAISL) INTERDITADA POR ORDEM JUDICIAL.

POPULAÇÃO ATIVA DAS UNIDADES PRISIONAIS

UNIDADES PRISIONAIS ATIVAS	CAPACIDADE		CONDENADOS		PROVISÓRIOS		SOB MEDIDA DE SEGURANÇA		INTERNADOS PARA TRATAMENTO E LAUDOS PSQUIÁTRICOS		TOTAL	DISPONIBILIDADES		EXCEDENTES	
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.				QUANT.	%
PMBCO	773	-	463	-	435	-	-	-	-	-	898	-	-	125	16,2
PSMPCDS	404	-	135	-	684	-	-	-	-	-	819	-	-	415	102,7
PSM**	192	-	115	-	127	-	-	-	-	-	242	-	-	50	26,0
PA	939	-	323	-	585	-	-	-	-	-	908	31	-31	-31	-3,3
EPFSL	-	210	-	57	-	162	-	-	-	-	219	-	-	9	4,3
CPJ**	73	9	8	-	5	-	28	1	31	3	76	06	-6	-7,3	-
CCC	240	-	-	-	447	-	-	-	-	-	447	-	-	207	86,3
NRC**	157	-	128	-	2	-	-	-	-	-	130	27	-27	-17,2	-
PENSM	676	-	417	-	224	-	-	-	-	-	641	35	-35	-5,2	-
TOTAL	3454	219	1589	57	2509	162	28	1	31	3	4380	99	707	19,2	-

POPULAÇÃO CARCERÁRIA NÃO RECOLHIDA NO SISTEMA PRISIONAL

UNIDADES/REGIMES	CAPACIDADE		CONDENADOS		PROVISÓRIOS		TOTAL	* Interdição da Colônia Agroindustrial, destinada a presos do regime
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.		
CAISL*** (semiaberto)	-	-	-	-	1786	107	1893	Semiaberto da Capital, esculpida no D.O.E em 26/09/2008, fls.43 e 44.
CAISL*** (aberto)	-	-	-	-	1332	88	1420	** Unidades diferenciadas, com projeto e público alvo específico.
PREÇOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS	-	-	-	-	5	-	5	***números referentes a quantidade de prontuários controlados pela Unidade Prisional.
TOTAL	-	-	-	-	3123	195	3318	

CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS DA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS (CEAPA)																			
DADOS/OUTUBRO - 2017		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE		PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE + PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA		COMPARCIMENTO		MEDIDA SOCIOEDUCATIVA		OUTROS		TOTAL					
MACEIÓ		1.640		540		411		129		-		18		2.738					
ARAPIRACA			87		8		34		2		-		2		133				
DELMIRO GOUVEIA			26		71		19		7		-		-		123				
MATRIZ DO CAMARAGIBE					-		-		-		-		-		-				
PALMEIRA DOS ÍNDIOS			53		157		8		5		-		10		233				
PENEDO			26		11		23		-		-		-		60				
SANTANA DO IPANEMA			37		35		30		6		-		-		108				
UNIÃO DOS PALMARES			79		99		22		6		-		-		206				
TOTAL			1.948		921		547		155		-		30		3.601				
MOVIMENTAÇÕES DIÁRIAS (CEAPA)																			
ENTRADAS		MACEIÓ		PSC ARAPIRACA		MACEIÓ		PP ARAPIRACA		MACEIÓ		PSC E PP ARAPIRACA		COMPARCIMENTO MACEIÓ		ARAPIRACA		TOTAL	
SUBSTITUIÇÃO(SENTENÇA)		-		-		-		-		-		-		-		-		-	
SUSPENSÃO CONDICIONAL DE PENAS		-		-		-		-		-		-		-		-		-	
SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO		-		-		-		-		-		-		-		-		-	
TRANSACÇÃO PENAL		-		-		-		-		-		-		-		-		-	
SAÍDAS		EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE		CUMPRIMENTO DA PENAS		MUDANÇA DE REGIME		TRANSFERÊNCIA DE FORO		TOTAL									
MACEIÓ		-		-		-		-		-									
ARAPIRACA		-		-		-		-		-									
CONTROLE DE PRESOS COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO - Atualizado em 25/10/2017																			
POR TIPIFICAÇÃO CRIMINAL						POR SITUAÇÃO													
		Homens		Mulheres		Total						Homens		Mulheres		Total			
Homicídio		175		9		184						339		42		381			
Latrocínio		7		0		7						448		28		476			
Roubo		308		6		314						0		11		11			
Tráfico de drogas		138		43		181						787		81		868			
Estupro		37		0		37													
Outros		132		13		145													
Total		797		71		868													

DADOS COMPLEMENTARES															
EVENTOS REGISTRADOS EM 2017						PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS									
FUGAS						ESTABELECIMENTO									
RECAPTURAS						PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO									
ÓBITOS						PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS									
						PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CATANDUVAS/PR									
						TOTAL									
NATURAIS						TOTAL									
VIOLENTOS						5									
QUADRO RESUMO															
POPULAÇÃO CARCERÁRIA GERAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E EM PRESOS EM PENITENCIÁRIAS FEDERAIS						Quant	%								
POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS						7698									
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE(UNIDADES PRISIONAIS + PRESOS DO REGIME SEMIABERTO)						4380									
POPULAÇÃO CARCERÁRIA EXCEDENTE RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS						2600	71								
INTERNADOS SEM REFERÊNCIA FAMILIAR						707	19,2								
POPULAÇÃO CARCERÁRIA POR 100.000 MIL HABITANTES						4									
PRESOS RECOLHIDOS EM DELEGACIAS - CAPITAL E INTERIOR (DADOS REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2017)						233,2									
						283									
MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS NOS PLANTÕES DOS DIAS 13/11/2017 À 14/11/2017.															
UNIDADES PRISIONAIS						PRESOS ESTRANGEIROS NO SISTEMA PRISIONAL									
**PORTAS DE ENTRADA						ENTRADAS	ALVARÁ/S AIDAS	TRANSFERÊNCIAS		FUGAS	RECAPTURAS	TENTATIVA DE FUGA	ÓBITOS	TRANSF. EXTERNA	
								ENTRADAS	SAIDAS						
PMBCO						2	7	-	1	-	-	-	-	-	
PSMMPDCDS						-	2	-	-	-	-	-	-	-	
PSM						-	2	1	-	-	-	-	-	-	
**PDA						-	1	-	-	-	-	-	-	-	
**EPFSL						-	1	-	-	-	-	-	-	-	
**CPJ						-	-	-	-	-	-	-	-	-	
**CCC						-	-	-	-	-	-	-	-	-	
NRC						-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PENSM						-	2	-	-	-	-	-	-	-	
CAISL* (semiaberto)						-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CAISL* (aberto)						-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL						2	15	1	1	-	-	-	-	-	

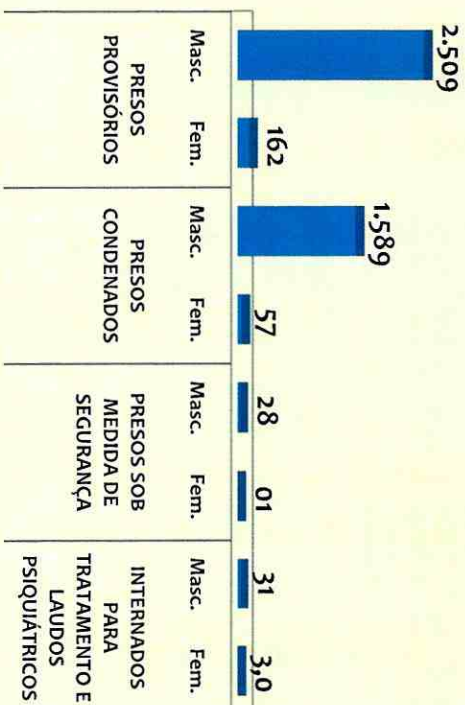
ESCOLTAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS OCORRIDAS NO PLANTÃO DE 13/11/2017 À 14/11/2017

ESCOLTAS EXTERNAS ORDINÁRIAS						
UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	SOCIAL	FLAGRANTE	OUTROS	TOTAL
PMBCO	-	2	-	-	-	2
PSMPCDS	-	6	-	-	-	6
PENSM	-	1	-	-	-	1
NRC	-	1	-	-	-	1
CCC	-	-	-	-	-	-
PDA	-	1	-	-	-	1
PSM	-	-	-	-	-	-
EPFSL	-	1	-	-	-	1
TOTAL	-	12	-	-	-	12
REMOÇÃO INTERNA ORDINÁRIA						
UNIDADES	SAÚDE	JUSTIÇA	SOCIAL	CONSULTA ODONTO	36° SELETIVA	TOTAL
PMBCO	-	-	-	-	-	-
PSM/CCC	-	-	-	-	-	-
NRC/PMBCO	-	-	-	-	-	-
PSMPCDS/NRC	-	-	-	-	-	-
PENSM	-	-	-	-	-	-
CPJ/NRC	-	-	-	-	-	-
EPFSL/CPJ	-	-	-	-	-	-
NRC/NRC	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
ATIVIDADES PRISIONAIS						
UNIDADES	SPIS	REVISTA	RENCIA TEMANSFERÊNCI	A UNIDAD	TOTAL	
PSM/PSMPCDS	-	-	-	-	-	-
PSM/PENSM	-	-	-	-	-	-
PSM/PMBCO	-	-	-	-	-	-
PSMPCDS/NRC	-	-	-	-	-	-
NRC/PSMPCDS	-	-	-	-	-	-
PMBCO/PSM	-	-	-	-	-	-
CCC/PMCDs	-	-	-	-	-	-
PMCDs/NRC	-	-	-	-	-	-
PSM/PENSM	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

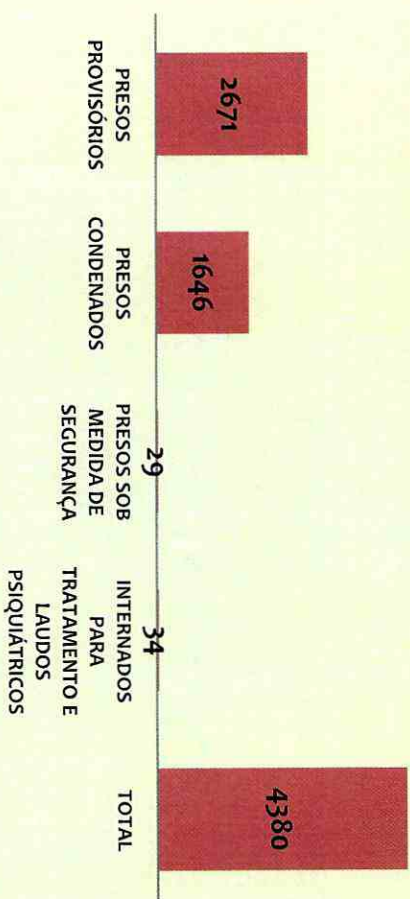
ESCOLTAS EXTERNAS EXTRAORDINÁRIAS						
UNIDADES.	SAÚDE	JUSTIÇA	FLAGRANTE	SOCIAL	OUTROS	TOTAL
PMBCO	-	-	-	-	-	-
PMBCO/PSMPCDS	-	-	-	-	-	-
PENSM/PMBCO	-	-	-	-	-	-
PDA	-	-	-	-	-	-
CPJ	-	-	-	-	-	-
NRC	-	-	-	-	-	-
EPFSL	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
SAÍDAS/AUDIÊNCIAS						
UNIDADES.	SAÚDE/NÃO REALIZADA	AUDIÊNCIA CANCELADA	AUDIÊNCIA JUSTIFICADA PELO	SOCIAL	CODE	TOTAL
PMBCO	-	-	-	-	-	-
PSMPCDS	5	-	-	1	-	6
PSM	-	-	-	-	-	-
PA	-	-	-	-	-	-
EPFSL	2	-	-	1	-	3
NRC	-	-	-	-	-	-
CPJ	-	-	-	-	-	-
PMCDs	-	-	-	-	-	-
CCC	-	-	-	-	-	-
TOTAL	7	-	-	2	-	9
SAÍDAS REALIZADAS						
9ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL						7
8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL						4
7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL						1
TOTAL						12

GRÁFICOS COMPARATIVOS

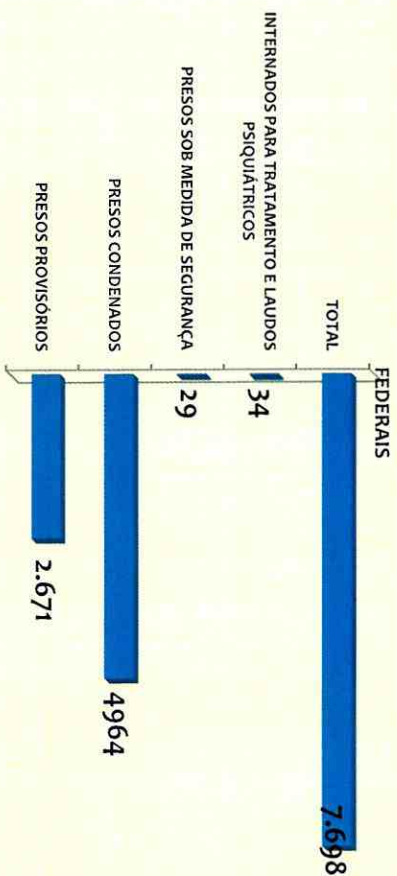
QUANTIDADE DE PRESOS RECOLHIDOS NO SISTEMA PRISIONAL - MASCULINO/FEMININO



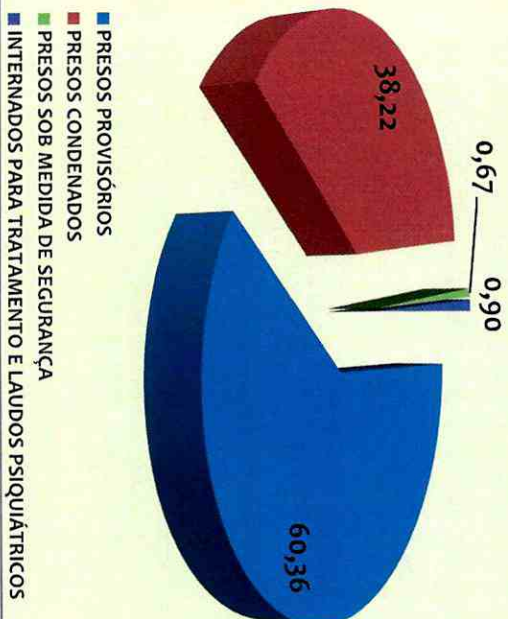
QUANTIDADE DE PRESOS RECOLHIDOS NAS UNIDADES PRISIONAIS



POPULAÇÃO CARCERÁRIA TOTAL INCLUINDO OS PRESOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS RECOLHIDOS EM PENITENCIÁRIAS

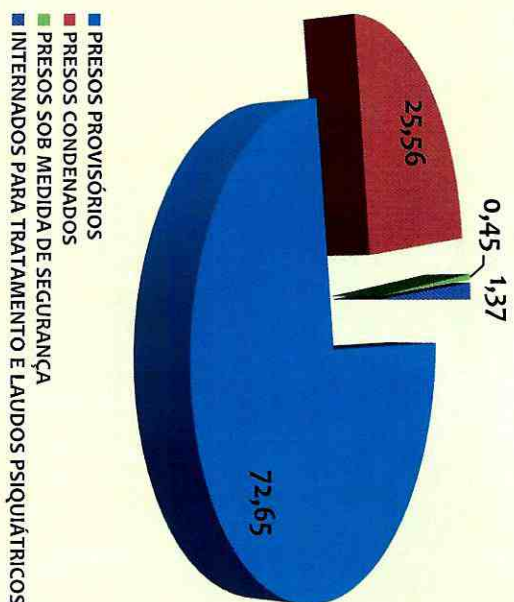


PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA

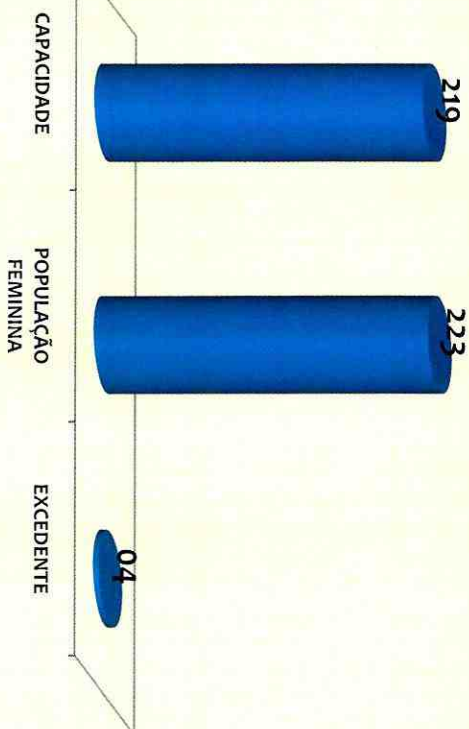


[Handwritten signature]

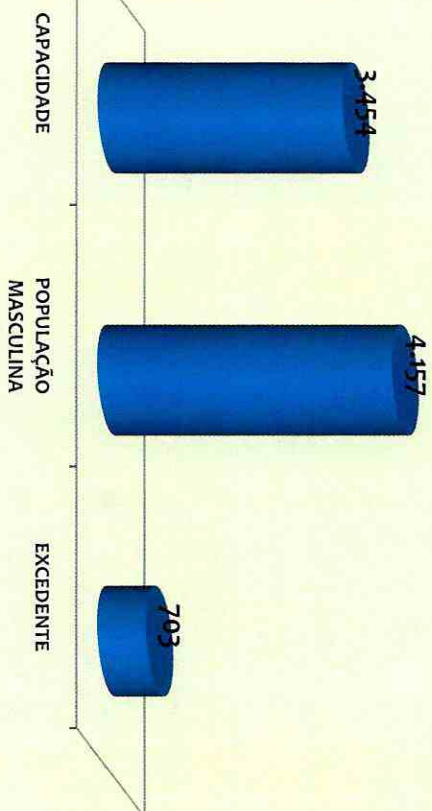
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



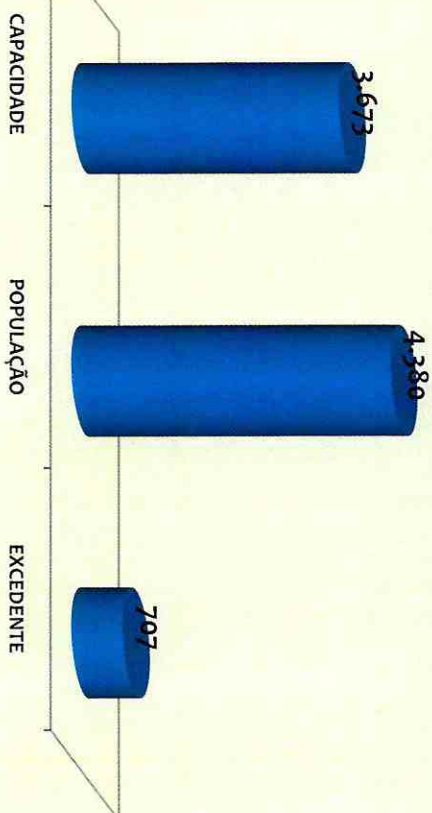
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA FEMININA



COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA MASCULINA

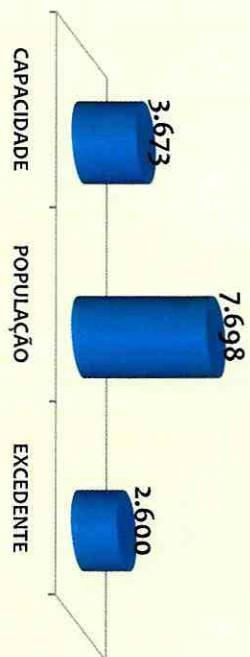


COMPARATIVO DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA RECOLHIDA NAS UNIDADES PRISIONAIS

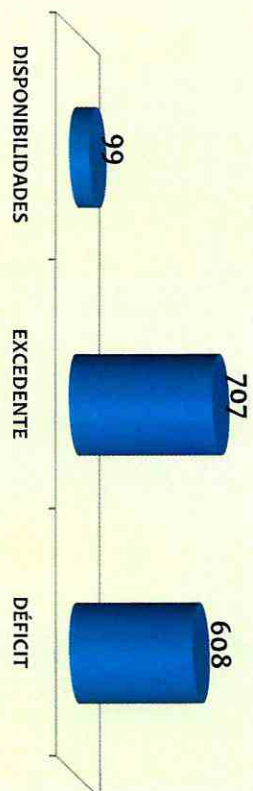


(Handwritten signature)

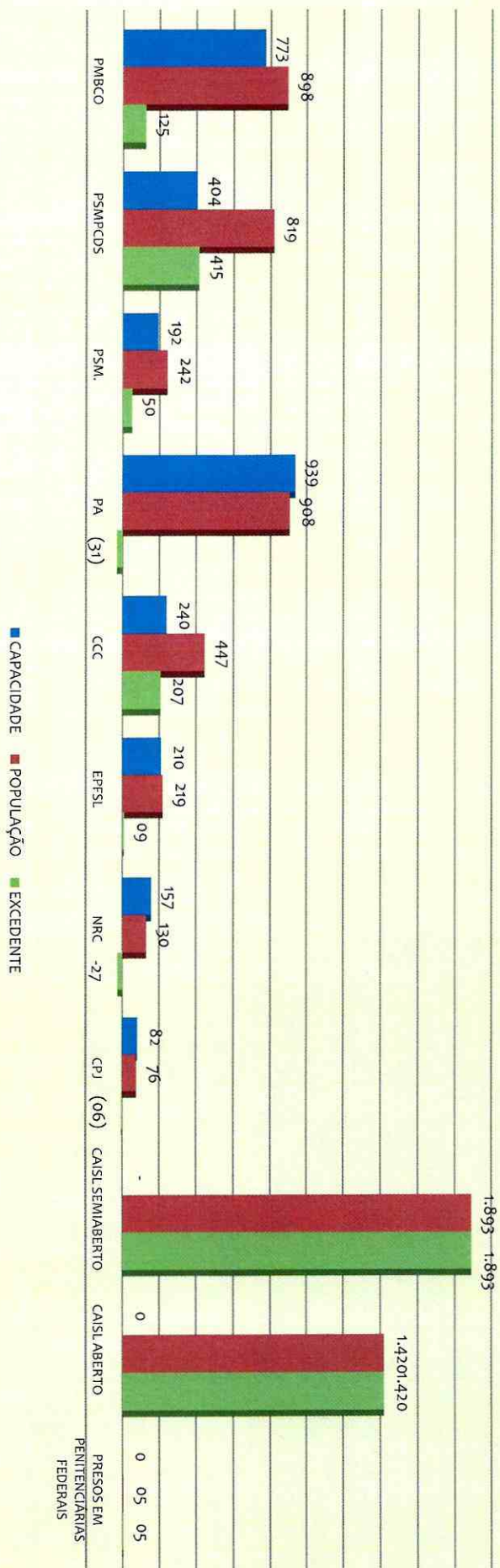
COMPARATIVO DA POPULAÇÃO TOTAL INCLUINDO OS PRESOS DO
REGIME ABERTO, SEMIABERTO E PRESOS RECOLHIDOS NAS
PENITENCIÁRIAS FEDERAIS



DISPONIBILIDADES, EXCEDENTE E DÉFICIT DOS PRESOS RECOLHIDOS EM
REGIME FECHADO



COMPARATIVO: CAPACIDADE X POPULAÇÃO X EXCEDENTE



Maceió, 14 de Novembro de 2017.
Juliana de Paula Ferreira Santos
Chefe de Pesquisa e Estatística

[Assinatura]

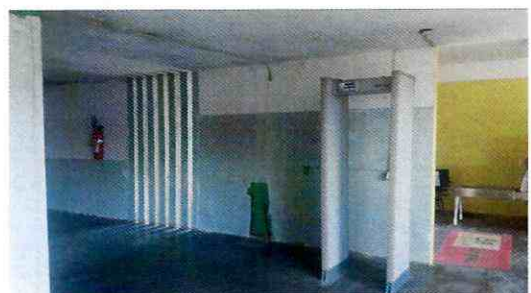
ANEXO III

**Registros Fotográficos
(Eixo – Área Administrativa)**









ANEXO IV

Relatório (Eixo – Área Saúde)



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita – Área da Saúde

1- Identificação

Nome: Visita do GFM realizada no Centro Psiquiátrico Judiciário.

Participaram da Visita: médico (01), engenheiro de segurança (01), juiz de direito (01), servidor do TJ (01), policial militar (01).

Instrumentos Operativos: observação; entrevista com funcionários, além do diretor das unidades; elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 30/11/2017

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados à Área da Saúde:

As instalações não são adequadas e **necessitam reformas importantes** para melhor ajustamento às atividades a que se destinam. Outrossim, encontramos funcionários dedicados e solícitos, em que pese haver **indícios de contratação precária**, a exemplo do que encontramos em outras instituições vistoriadas.

A quantidade de médicos é adequada, assim como o número de psicólogos.

Restou constatado, ainda, que **há cadastro no CNES**. Entretanto, não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo, de tal modo, comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações. Constatou-se, também, que não há oferecimento de medicamentos em quantidade e diversidade suficiente.

No que se refere à parte **odontológica**, embora careça de uma atualização urgente, **tem aparato para atendimento**.

Noutro giro, insta ressaltar que a vistoria por um **engenheiro especializado em segurança do trabalho, agora implementada**, é fundamental para se desenhar qualquer laudo sobre o local.

Com efeito, entendemos que não há necessidade de medida extrema a ser indicada. Contudo, são prementes: **a)** reformas, com a orientação da engenharia do trabalho, visando à adequação das instalações físicas às normas vigentes; **b)** a contratação de pessoal diversa da forma precária como constatada; e **c)** a instituição de um planejamento adequado.

O detalhamento do local e o número de profissionais que lá atuam, além de outras informações específicas estão contidos na planilha anexa. **(ANEXO)**.

Ante o que foi observado, em resumo, restaram manifestamente detectadas as **seguintes deficiências no Centro Psiquiátrico Judiciário.**

Item	Eixo Saúde - Deficiências Constatadas -
1	As instalações precisam ser recuperadas.
2	Funcionários dedicados. Contudo, com fortes indícios de contratação precária de muitos deles.
3	Não há planos para possíveis emergências ou situações de risco, podendo comprometer a eficiência das resoluções de problemas comuns a estas situações.
4	Não há oferecimento de medicamentos em quantidade e diversidade suficiente.
5	Na parte odontológica carece de uma atualização.

Maceió, 03 de janeiro de 2018.

Georges Basile Christopoulos

Analista Judiciário Especializado
Diretor-Adjunto do DSQV
Membro do GMF



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Itens	Núcleo Ressocializador da Capital	Centro Psiquiátrico	Presídio Feminino	UIIME II	UIF II	Penitenciária de segurança Máxima
Médicos	Do sistema, quando necessário	Vários psiquiatras	Não há mudanças neste relatório em relação ao anterior	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	1
Número de dias atendimento	Do sistema, quando necessário	Durante a semana		Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	1
Enfermeiros	1	1		0	0	1
Nutricionistas	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário		Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário	Do sistema, quando necessário
Dentistas	1	1		0	0	0
Psicólogo	1	3		1	1	1
Enfermaria	2	1		0	0	2
Leitos	2	1		0	0	4
Desfibrilador	0	0		0	0	0
Carro parada	0	0		0	0	0
Escala plantão	Aux enf	Aux enf		0	0	Téc enf
Plano de emergência	Não	Não se aplica		não	não	não
Inspeção na entrada	Sím	sím		Não sabe	sím	sím
Inspeções periódicas	Não	sím		não	não	não
Períodos das inspeções	Não	variável		---	---	---



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Inspeção na saída	Não	sim	não	não	não
Pesquisa de tuberculose	sim	sim	não	não	sim
Pesquisa HIV	sim	sim	Não sabe	Não sabe	sim
Doenças sexualmente transm.	sim	sim	Não sabe	Não sabe	sim
Diabetes	Sob demanda	Sob demanda	Não sabe	Não sabe	Sob demanda
Local para arquivar fichas	sim	sim	sim	sim	sim
Pesquisa ativa de Hansen	Não	Não	Não	Não	Não
Conhece plano saúde prisional?	Não	não	não	não	não
Programa de saúde bucal?	não	sim	Não sabe	Não	Não
Pré-natal	Não se aplica	Caso necessário	Não se aplica	Não da forma correta	Não se aplica
Câncer de colo	Não se aplica	Não de rotina	Não se aplica	Não de rotina	Não se aplica
Câncer de mama	Não se aplica	Não de rotina	Não se aplica	Não de rotina	Não se aplica
Programa de saúde mental?	Não	sim	Não sabe informar	Não	Manicômio, quando necessário
Programa Hipertensão arterial	sim	sim	Não sabe informar	não	sim
Hepatites	sim	sim	Não sabe informar	não	sim
Imunizações	Sim	sim	Não sabe informar	sim	sim
Vacina hepatite B	Sim	sim	Não sabe informar	sim	sim
Inspeção odontológica na entrada	Não	Não	Não	não	não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Presos promotores saúde	Não	não	Não	Não	Não
Referência para alta complexidade?	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA	HU, HGE, UPA
E média?	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos	Os mesmos
Existem medicamentos?	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente
Todos do Rename?	Não	Não	Não	Não	Não
Estatísticas adição?	Não	Não	Não	Não	Não
Álcool	Não	Não	Não	Não	Não
Maconha	Não	Não	Não	Não	Não
Cocaína	Não	Não	Não	Não	Não
Outras	Não	Não	Não	Não	Não
Programa prevenção drogas para funcionários?	Não	Não	Não	Não	Não
Vacinas para funcionários?	Sim	sim	não	sim	sim
Cartão do SUS para funcionários	Não para todos	sim	não	sim	sim
Cartão do SUS para internos	Sim	sim	sim	sim	sim
Número de internos na Unidade?	135	78	24	8	Não me informaram
Cadastro no CNES?	Sim	sim	não	não	sim
Plano de saúde para funcionários?	não	não	não	não	não
Fichas médicas	Papel	papel	não	Na unidade de saúde	sim



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

eletrônicas?							
Encaminha dados para Datasus?	não	sim			não	Não sabe informar	sim
Já tiveram capacitação?	Não adequada	Não adequada -são raras			Não adequada	Não adequada	não
Consultório odontológico?	Sim	sim			não	não	não
Consultório Médico?	Sim	sim			não	não	sim
Sala coleta exame laboratoriais?	Não	não			não	não	não
Sala curativos, posto Enfermagem?	Sim	sim			não	não	sim
Cela observação?	Sim (Enfermaria)	Não se aplica			não	não	Sim (Enfermaria)
Sanitários para pacientes?	Sim	sim			sim	sim	sim
Farmácia?	sim	sim			não	não	sim
Sanitários funcionários?	Sim	sim			sim	sim	sim
Depósito material de limpeza?	Sim	sim			sim	sim	sim
Esterilização?	Sim- central	Sim- central			não	não	Sim- central
Acesso ambulância?	Sim- central	Sim- central			não	não	Sim- central
Ambulâncias da instituição	não	não			não	não	não
Computador	Não	sim			sim	sim	não
Frigobar	sim	sim			não	não	sim
Mesa ginecológica	Não se aplica	não			Não se aplica	não	Não se aplica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Escada	sim	sim	sim	não	sim
Foco	Sim	sim	não	não	sim
Esfingomanômetro	Sim	sim	não	não	sim
Estetoscópio	Sim	sim	não	não	sim
Estetoscópio pinar	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	não	Não se aplica
Espéculos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	não	Não se aplica
Fita métrica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	não	Não se aplica
Balança	Sim	não	não	não	sim
Mesa instrumentos	não	não	não	não	sim
Carrinho de curativo	Sim	não	não	não	sim
Recipientes para esterilização	Sim	não	não	não	
Caixa térmica transporte material biológico	não	não	não	não	não
Lixeiro com pedal	sim	não	não	não	sim
Autoclave	Sim	não	não	não	não
Lanterna	Não	sim	não	não	não
Negatoscópio	não	não	não	não	não
Oftalmoscópio	não	não	não	não	não
Suporte para soro	sim	sim	não	não	sim
Glicosímetro	Insuficiente	Sem fitas	não	não	sim
Tesoura e pinça	sim	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	sim
Analgésicos	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	sim
Medicamentos:	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	Insuficiente	sim

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF

Hipertensão Arterial	Insuficiente	Insuficiente	não	não	sim
Medicamentos- diabetes	Insuficiente	Insuficiente	insuficiente	insuficiente	insuficiente
Medicamentos- cólicas	Insuficiente	Insuficiente	não	não	sim
Colírios	Insuficiente	Insuficiente	não	não	sim
Corticoide	Insuficiente	Insuficiente	não	não	sim
Otoscópio	não	sim	não	não	não
Patologias mais frequentes anotadas?	Sim	Só as psiquiátricas	não	não	sim
Auxiliares de enfermagem	5 profissionais	10	não	não	5
Farmacêutica	Do sistema	Do sistema	não	não	Do sistema
Insalubridade	Não	não	não	não	não
Periculosidade	Não	não	não	não	não
Creche	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não	Não se aplica
Bergário	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	sim	Não se aplica
Data da inspeção	30/11/2017	30/11/2017	22/11/2017	22/11/2017	11/12/2017
Nota geral	7	5	4	6	6

Georges Basile Christopoulos
Analista Judiciário Especializado
Diretor do DSQV
Membro do GMF

ANEXO V

Relatório

(Eixo – Área de Serviço Social)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF

Relatório de Visita - Área Serviço Social

1- Identificação:

Nome: Visita do GFM ao Centro Psiquiátrico Judiciário Pedro Marinho Suruagy - CPJ.

Endereço: Av. Lourival Melo Mota, Lado Par, Cidade Universitária, Maceió-AL.

Participaram da Visita: Dr. Josemir Pereira – Juiz de Direito; Edjane Padilha - Analista Judiciário /Assistente Social; Everton Silva – Analista Judiciário/Secretário; Rosineide da Conceição Barbosa – Estagiária. Edjane Padilha.

Instrumentos Operativos: observação, entrevista com psicóloga (01), e assistente social (02), do Centro Psiquiátrico, análise de documentos utilizados pelo serviço social nos atendimentos, visita as instalações físicas daquele Centro, elaboração de relatório.

Visita realizada no dia: 16/11/2017.

1.1 - Aspectos Gerais Relacionados a Assistência Social Prestada ao Preso no CPJ:

De acordo com o código penal brasileiro, a medida de segurança é prevista para infratores considerados inimputáveis ou semi-imputáveis; pessoas que infringiram a lei e que, no momento da infração, apresentavam algum tipo de transtorno mental, com comprometimento da sua capacidade de determinar-se, bem como entender o caráter ilegal de sua atitude ou omissão, afastando-se, desta forma, a culpa.

Assim, a medida de segurança objetiva possibilitar ao agente o devido tratamento e a assistência à sua saúde mental. São pessoas que devem ser protegidas pelo código penal, que prevê rigorosa avaliação por parte do perito médico e pela Lei 10.216-2001, a qual trata da Reforma Psiquiátrica, que enumera os direitos fundamentais desses pacientes.

Com fundamento no que foi observado, o presente relatório pretende discorrer sobre como se efetiva os serviços sociais e outros direitos dispensados ao usuário que se encontra em medida de segurança no CPJ, em Maceió-AL.

Durante a visita do GMF, identificou-se que o CPJ dispõe de uma equipe multidisciplinar com carga horária que varia entre trinta e vinte horas e é composta por: uma psicóloga, três assistentes sociais e uma estagiária dessa área, além de quatro

de

médicos. Destes, três são psiquiatras, também conta com um enfermeiro e alguns técnicos de enfermagem.

O serviço social possui uma sala disponibilizada para o atendimento dos pacientes e de seus familiares. Além disso, são realizadas reuniões quinzenais grupais com as famílias, das quais também participam a psicóloga. Os médicos não costumam tomar parte nessas ações, não havendo interdisciplinariedade na ação, segundo foi informado.

Referente ao imprescindível trabalho com as famílias, foi informado que objetiva capacitar os familiares para que possam compreender a situação do preso, possibilitando entendimento e engajamento no tratamento destes, estabelecendo vínculo entre família, usuário e equipe técnica, além disso, pretende-se orientá-los para a continuidade do tratamento quando da desinternação.

Além da falta da interdisciplinaridade, foram citadas outras ocorrências que obstaculizam o trabalho desenvolvido por psicólogos e assistentes sociais naquela unidade, sobretudo pela ausência de autonomia destes diante das ações com o usuário, já que, na maioria das vezes, são os agentes que definem quem deve receber visita, ser atendido ou não, dentre outros.

Essa interferência e a ausência de apoio da administração da instituição, além da carência de material e de outros profissionais, como: terapeutas ocupacionais, educador físico, fisioterapeutas e outros, também se constitui em entraves ao resgate do potencial desses usuários privados de liberdade.

Quanto a outras atividades e cuidados dispensados ao detento dentro do CPJ, foi informado a existência de atividade escolar, na qual duas professoras comparecem na instituição e ofertam aulas para os sete presos inseridos na educação de jovens e adultos – EJA. Nesse sentido, conforme previsto em lei.

Relativo a atividades de lazer disponibilizadas a estes presos, informou-se que estas se restringem a jogos de dominó e cartas. Em geral, permanecem, grande parte do tempo, ociosos, perambulando pela unidade quando deveriam estar participando de atividades terapêuticas, lúdicas, educativas, esportivas, artísticas e outras.

Observou-se, ainda, a existência de várias esteiras para exercícios físicos, mas sem utilização pelos usuários, também foi informado haver carência de materiais para trabalhos manuais e outros necessários ao atendimento que deve ser dispensado ao custodiado.

Ademais, foi informado que, das cinco equipes de segurança que atendem no CPJ, apenas duas revelam ter entendimento do trabalho com aquele tipo de usuário; as demais, apresentam-se despreparadas, tratam o usuário como preso comum, não consideram serem inimputáveis e necessitarem de tratamento especial, conforme estabelece o código penal e leis afins, além da legislação especial referente a reforma psiquiátrica.

Na verdade, avalia-se que o trabalho desenvolvido deveria ter sobretudo uma

lógica hospitalar, já que trata-se de pacientes e a abordagem precisa ser a de trabalhadores da saúde.

É fato que a garantia de tratamento medicamentoso é fundamental, mas a importância de atividades terapêuticas, artísticas, escuta qualificada, devem contribuir de forma ímpar para promover a autonomia desse sujeito em sofrimento psíquico, sem as quais o tratamento pode não alcançar seu objetivo.

É oportuno pontuar que não há superlotação nesta unidade, só estão com setenta e oito internos. Destes, quatro são mulheres.

Sobre outros aspectos na área dos direitos e que foram observados durante a visita, saliente-se que serão abordados em seus eixos específicos, como: área médica e de engenharia, dentre outros os quais deverão constar no relatório mais amplo do GMF.

1.2 - Considerações Finais

Assim, com fundamento em elementos constatados na visita, avalia-se que os usuários, ora em medida de segurança, necessitam de tratamento e estímulos adequados de forma a terem resgatadas sua autonomia, mesmo considerando seu universo e limitações e, sobretudo, para que a medida de segurança, possa alcançar seu objetivo primordial, que seria por fim a periculosidade e, para tanto, providências devem ser adotadas, conforme pontua-se a seguir.

1 - Seja oficiada a administração daquela unidade prisional hospitalar, a fim que apresente o plano de atendimento realizado efetivamente pelos profissionais lotados na referida instituição, de modo que possam demonstrar qual o tipo de ação desenvolvida, considerando a especificidade de seus usuários e o objetivo da mesma;

2 - Oficie-se a SERIS, no sentido de que adote providências de modo a sanar a ausência de outros profissionais, como terapeutas ocupacionais, educador físico, fisioterapeutas e outros, que deveriam está engajados no trabalho da instituição, tendo em vista a lógica hospitalar das ações desenvolvidas no local, a fim de que se possa trabalhar na perspectiva de garantia dos direitos fundamentais da pessoa em medida de segurança, conforme previsto na legislação específica;

4 - Por fim, que possa se recomendar a gerência da unidade que efetivamente se engaje no trabalho com os demais profissionais, uma vez que é parte fundamental na garantia do direito do preso, sendo capaz de impedir violações, bem como favorecer o engajamento de todos no trabalho desenvolvido com o usuário, devendo, ainda, ser respeitada a autonomia técnica, bem como a interdisciplinaridade nas ações de modo a favorecer uma compreensão do sujeito sob uma ótica biopsicossocial, como deve ser.

Nesse sentido, esclareça-se que não sendo adotadas essas e outras providências, o manicômio judiciário da capital poderá se constituir em depósito de seres humanos, fadados ao esquecimento.

Maceió, 23 de novembro de 2017.


Edjane Padilha Carvalho Vilanova

Analista Judiciário - Assistente Social - CRESS-927